

# **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA**

O IFRS - Câmpus Ibirubá, através do Colegiado do Curso de Matemática, responsável pela normatização e procedimentos referentes ao Laboratório de Ensino de Matemática, define o seguinte regulamento para uso do mesmo:

## **1. OBJETIVO**

O Laboratório de Ensino de Matemática é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino aprendizagem e privilegia uma pedagogia ativa dos conceitos matemáticos através de materiais educativos concretos. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas fundamentais na formação dos futuros professores, contemplando a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Matemática e demais cursos do IFRS - *Campus* Ibirubá.

## **2. USUÁRIOS**

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Matemática o corpo docente, discente e técnico-administrativo do IFRS *Campus* Ibirubá.

## **3. INFRAESTRUTURA**

O *Campus* Ibirubá oferece aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Ensino de Matemática, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição. Este Laboratório conta com materiais didáticos e mobília adequada para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a esta área de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados pelos professores e pelos alunos do curso. Possui também seis computadores com acesso a internet, sendo mais um espaço para pesquisa.

## **4. PROCEDIMENTOS DE USO**

O Laboratório de Ensino de Matemática poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e limpeza do local.

### **4.1 Recomendações Gerais**

- a) O uso do Laboratório, por parte dos alunos, fica condicionado a presença de um servidor responsável.
- b) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;
- c) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;
- d) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;
- e) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- f) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;

- g) Utilizar fones de ouvido, caso queira trabalhar com áudio, quando autorizado pelo professor;
- h) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no lugar;
- i) Nos computadores do Laboratório não são feitos procedimentos de backup, sendo assim é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios;
- j) Comunicar problemas encontrados no Laboratório ao responsável no momento;
- k) Os materiais do Laboratório de Ensino de Matemática somente poderão ser retirados mediante autorização do responsável pelo mesmo, fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

#### **4.2 Ao usuário fica vetado**

- a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
- b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;
- c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do responsável pelo mesmo;
- d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, MSN Messenger, etc.), e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- f) É expressamente proibido aos usuários, abrir equipamentos computacionais pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), e de outros objetos do Laboratório, independente de qualquer justificativa ou motivo;
- g) O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário implicará em penalidades de acordo com o Regimento Disciplinar do IFRS *Campus* Ibirubá.

#### **4.3 Uso de computadores particulares**

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Matemática, o IFRS não fornecerá acessórios, software ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados, decorrentes de falha humana, ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do software.

### **5. COMPETÊNCIAS**

#### **5.1 Dos professores**

- a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o Coordenador do Curso;
- b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar o Coordenador do Curso a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

- d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, não sendo permitida a utilização do mesmo, sem agendamento prévio;
- e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, nem o mesmo deve fazê-lo;
- f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;
- g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e persianas e desligar lâmpadas e computadores ao término da aula.

## **5.2 Da Coordenação do Curso**

- a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Matemática com intuito de manter o mesmo em perfeitas condições de uso;
- b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Matemática;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;
- e) Controlar o acesso ao Laboratório;
- f) Suspender o acesso de usuários que infringjam as normas constantes neste documento;
- g) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Matemática.

## **5.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:**

- a) Controlar o acesso ao Laboratório;
- b) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;
- e) Auxiliar na organização do Laboratório;
- f) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Matemática, conforme solicitações dos professores;
- g) Comunicar a Coordenação de Curso qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

## **6. RESERVA DO LABORATÓRIO**

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito através do sistema disponibilizado para tal;
- b) Durante o horário de aula o Laboratório de Ensino de Matemática, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, a cópia atualizada ficará disponível no site do *Campus*;
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Matemática, Direção de Ensino e Direção Geral.

## **8. VIGÊNCIA**

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de *Campus*.

Ibirubá, 26 de setembro de 2018.

---

André Ricardo Dierings

Coordenador do Curso de Matemática

IFRS – Campus Ibirubá

Portaria no 135/2018